



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório nº 042/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Processo Licitatório nº 074/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Retificações:

• **Retifica-se o Item 1.1 do Edital Convocatório:**

Onde se lê: 1.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

Leia se: 1.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, Saneantes e Cosméticos, a serem realizadas de forma parcelada**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

• **Retifica-se a Letra “b” constante no Item IV da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93) do Edital Convocatório:**

Onde se lê: LETRA **b)** Certificado de Regularidade do Conselho Regional ou Federal de Farmácia, em vigor, com indicação do Responsável Técnico da empresa;

Leia se: LETRA **b)** Certificado de Regularidade do Conselho Regional ou Federal de Farmácia, em vigor, com indicação do Responsável Técnico da empresa, para comercialização de materiais médico hospitalares e, para os licitantes interessados em fornecer saneantes ou cosméticos, deverão apresentar o Certificado de Regularidade da empresa no Conselho Competente, o qual o responsável técnico seja vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- **Retifica-se a exigência constante no item 1.3 do Anexo I – Termo de Referência (página 52 do Edital Convocatório):**

Onde se lê: Item 1.3 - Os licitantes interessados poderão ofertar para o item 81 (Tiras reagentes para medição de glicose no sangue) em apresentação de qualquer marca, sendo que o licitante vencedor deste item deverá fornecer os aparelhos de glicemia, tantos quanto forem necessários para atender as necessidades da Administração e dos usuários, em regime de comodato e sem custo adicional para o Município de São Francisco/MG.

Leia se: Item 1.3 - Os licitantes interessados poderão ofertar para o item 81 (Tiras reagentes para medição de glicose no sangue) em apresentação de qualquer marca, sendo que o licitante vencedor deste item deverá fornecer os aparelhos de glicemia, tantos quanto forem necessários para atender as necessidades da Administração e dos usuários, em regime de comodato e sem custo adicional para o Município de São Francisco/MG, sendo que à cada 10 caixas ofertadas, o licitante deverá fornecer um aparelho.

- **Esclarece que para os itens 416, 417, 418 e 419 os aventais impermeáveis deverão ser fornecidos em material TNT:**

416	AVENTAL IMPERMEAVEL GRAMATURA 60. MATERIAL TNT.	8000	UNIDAD
417	AVENTAL IMPERMEAVEL GRAMATURA 50. MATERIAL TNT.	7500	UNIDAD
418	AVENTAL IMPERMEAVEL GRAMATURA 70. MATERIAL TNT.	18000	UNIDAD
419	AVENTAL IMPERMEAVEL GRAMATURA 20. MATERIAL TNT.	9000	UNIDAD

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório.

São Francisco/MG, 05 de Outubro de 2.021.


Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal